



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 115/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.451.0028.1245 – Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4490.51.00.00 1500 Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
T O T A L	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da fonte de recurso n. 1500 , referente ao Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019, conforme segue::

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2422.00.00.00 Transf. de Conv. Estados para o Sistema Único de Saúde SUS

2422.50.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS – Principal

2422.50.01.01.00.00 – Receita Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019	Fonte 1500	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL